



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0095/2022

Trata-se de projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Bioto NPN e Milton Leite, que altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia da Policial Civil Feminina.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, em 4 de outubro de 2023, na forma do Texto Original com Emenda do Líder de Governo, com votação simbólica, durante a 185ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura (fls. 32).

Feitas as modificações necessárias à incorporação da emenda aprovada, segue abaixo a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0095/22

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Policial Civil Feminina.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido da alínea “f”, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
LXXXV -
.....
f) o Dia Municipal da Policial Civil Feminina.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,